



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- A diretora-geral da Administração Escolar pediu a demissão do cargo à senhora secretária de Estado Adjunta e da Educação, tendo o pedido sido aceite com efeito a partir do dia de ontem, 2 de abril.

- O Ministério da Educação não divulgou qualquer justificação para a aceitação da demissão da responsável pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), tendo-a substituído no cargo, em regime de suplência, pela diretora de Serviços Jurídicos e Contencioso, substituição essa que decorre da lei.

- Na fase que imediatamente antecede o lançamento dos concursos de professores, uma substituição desta natureza e significado pode causar perturbações e colocar dúvidas sobre os processos preparatórios.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

**1. Que justificação dá o Ministério da Educação para, precisamente nesta fase que antecede os concursos de professores, aceitar a demissão da diretora-geral da Administração Escolar? Oferecem as avaliações da ex-diretora-geral, ao longo dos anos**

**em que esteve à frente da DGAE, algum tipo de fundamento para a aceitação da sua demissão?**

**2. Pode o Ministério da Educação garantir as condições necessárias, na estrutura da DGAE, para a realização dos concursos de professores?**

Palácio de São Bento, 4 de abril de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)